



## MINISTÉRIO DO TURISMO SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP  
70065-900

Telefone: - [www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

### **PORTARIA SAD Nº 100, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 279, de 1º de março de 2024, publicada no DOU de 4 de março de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 58, de 08 de agosto de 2022, e nº 81, de 25 de novembro de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o que consta do Processo nº 72031.005701/2025-45,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa responsável pela confecção de troféus e medalhas para atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo na "Cerimônia de Premiação do Prêmio Nacional do Turismo 2025".

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Técnico: Fabiana de Melo Oliveira - Matrícula 1650289;

Integrante Técnico: Ronald Jonas Neri - Matrícula 213946;

Integrante Administrativo: Tatiana Fernandes da Silva - Matrícula 1479086.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DIOGO GONÇALVES MACHADO**



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado**,  
**Subsecretário(a) de Administração**, em 10/09/2025, às 14:31, conforme  
horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2612119** e o código CRC **380A0A99**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.005701/2025-45

SEI nº 2612119